



DECRETO Nº 6143 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º e da Lei Municipal nº 1.794 de 26 de Fevereiro de 2024, publicada em 26 de Fevereiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2024 no valor de até **R\$ 1.299.400,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0010-1-023 - Reequipar a Secretaria e o Fundamam

0980 – 4490.52.00 – 501 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 93.400,00

1001 – 4490.52.00 – 1025 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 238.750,00

1002 – 4490.52.00 – 1026 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 477.500,00

1003 – 4490.52.00 – 1027 E – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 429.750,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0009-1-055 - Reequipar a Secretaria de Saúde

3125 – 4490.52.00 – 500 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 52.437,13

10.304.0009-2-064 - Vigilância Em Saúde

3195 – 3390.30.00 – 388 EA – Material de Consumo R\$ 38.899,06

12.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.542.0018-2-021 - Coleta Seletiva - Lixo Que Não é Lixo

4810 – 4490.52.00 – 505 EA – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 1.299.400,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2023 e o excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superavit do Balanço:**

Fonte 501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 93.400,00

Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R\$ 60.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 1025 – Convênio Mapa 944962/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas R\$ 238.750,00

Fonte 1026 – Convênio Mapa 941926/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas R\$ 477.500,00

Fonte 1027 – Convênio Mapa 941927/2023-Emenda Ind.-Equip. Agrícolas R\$ 429.750,00

TOTALR\$ 1.299.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Eugenio Schwendler

Prefeito Municipal em exercício

